



Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul
Superintendência da Educação Profissional

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO), no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária nº 16.089 de 10 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital de Seleção de membros para atuar nas Comissões de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para a reserva de vagas na Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul dos processos seletivos discentes e concursos de 2025/2, 2026/1, 2026/2 e 2027/1.

1. FINALIDADE

Selecionar 60 membros para integrar as Comissões de Heteroidentificação, que atuarão nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) para aferir a autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) nos processos relacionados ao ingresso em cursos técnicos subsequentes e concomitantes por meio da reserva de vagas da Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino dos processos seletivos discentes e concursos de 2025/2, 2026/1, 2026/2 e 2027/1.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A seleção dos membros das Comissões de Heteroidentificação ocorrerá por meio de inscrição neste Edital específico. Poderão se inscrever servidores públicos lotados na Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul que atuem nas CREs, nas Escolas ou na Secretaria Estadual de Educação. O candidato deverá contemplar os seguintes requisitos:

- I. Ter mais de dezoito (18) anos completos até a data de inscrição;
- II. Entrega da ficha de inscrição preenchida integralmente e da ficha de avaliação de títulos preenchida com os respectivos comprovantes, Anexos I e II:

2.2 O período de inscrição será do dia 09/06/2025 até 23h59min do dia 16/06/2025.

2.3 A inscrição deverá ser realizada através do envio de toda a documentação descrita no item 4.1, digitalizada, para o endereço eletrônico acoesafirmativas.suepro@seduc.rs.gov.br, com o assunto "INSCRIÇÃO - Processo de Seleção Pública de Membros para atuar nas Comissões de Heteroidentificação - SUEPRO/SEDUC-RS".

3.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação e/ou de documentos.

2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

2.6 Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do período e horário definidos no item 2.2 do presente Edital.

2.7 A confirmação de recebimento da inscrição se dará por mensagem automática.

3. CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data/ Período
Publicação do Edital	09/06/2025
Período de inscrições e envio de documentação	De 09/06/2025 até 16/06/2025
Publicação do resultado preliminar de homologação de inscritos	18/06/2025
Prazo para Recursos da homologação de inscritos	De 18/06/2025 até 23/06/2025
Publicação da resultado e classificação preliminar dos candidatos	26/06/2025
Prazo para Recursos do resultado da classificação	De 26/06/2025 até 27/06/2025
Publicação do resultado final de classificados	30/06/2025
Formação obrigatória dos candidatos classificados	08/07/2025

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção de membros para integrar as Comissões de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) acontecerá mediante a análise do currículo e da documentação enviada, e obedecerá os seguintes critérios:

- I. O candidato deverá ter preferencialmente participação em formações, capacitações sobre a temática étnico-racial e políticas públicas de ações afirmativas;
- II. O candidato poderá apresentar experiência em projetos de ensino, desenvolvidos nas escolas estaduais e/ou municipais sobre relações étnico-raciais;
- III. O candidato poderá apresentar vínculo a coletivos e movimentos sociais aderentes à pauta sobre relações étnico-raciais.
- IV. A classificação dos candidatos se dará mediante pontuação de currículo, conforme tabela abaixo:

****Pontuação para a classificação****

Atividades	Período	Pontuação Máxima
Trabalho de Conclusão de Curso sobre a temática	Graduação	3
	Mestrado	4
	Doutorado	5
Participação em coletivos e movimentos sociais	somente 1	5
Professor em projetos de ensino, desenvolvidos nas escolas estaduais e/ou municipais sobre relações étnico-raciais	a cada projeto	3
Atividades acadêmicas (resumos, artigos, livros, palestras etc) relacionado às temáticas étnico-raciais	a cada atividade	3
Experiência em verificação racial em Instituições de Ensino Públicas	a cada Processo Seletivo	10
Outras atividades afins	a cada atividade	1

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação exigida, observando o envio da frente e verso dos títulos e dos documentos.

5. LOCAIS DE ATUAÇÃO

5.1 O local de atuação será nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), tendo a preferência para as Coordenadorias mais próximas de sua localidade, de acordo com a necessidade do processo seletivo.

5.2 A Secretaria de Estado da Educação arcará com os custos de deslocamento/ alimentação dos membros que forem designados para atuar em CREs localizadas em município diferente de sua residência, de acordo com o Decreto N. 24.846, de 1 de Setembro de 1976.

5.3 O local de atuação (CRE) será indicado pela SEDUC RS durante a formação obrigatória dos candidatos selecionados.

5.6 Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis para atuar nos horários da realização das Bancas de Heteroidentificação, que serão divulgados a cada processo seletivo ou concurso.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A classificação ocorrerá em listagem única e será divulgada na internet, no endereço <https://educacao.rs.gov.br/suepro/programa-de-aprendizagem-profissional-pap>.

7. RECURSO

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos e do resultado final de classificação.

7.2 Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste Edital.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico acoesafirmativas.suepro@seduc.rs.gov.br, com o assunto "RECURSO - Processo Seletivo de Membros para atuação nas Comissões de Heteroidentificação - SUEPRO/SEDUC-RS", contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada.

7.4 A confirmação de recebimento do recurso se dará por mensagem automática.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.

8.2 O candidato classificado constará na portaria da comissão de heteroidentificação da SEDUC RS, após a participação na formação obrigatória, podendo ser convocado a atuar na verificação racial de qualquer processo seletivo ou concurso da Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino, no período de vigência deste edital.

9.3 A comissão de heteroidentificação atuará de forma presencial na CRE. Poderá também atuar a distância, mediante plataformas de salas virtuais.

9.4 Caso o candidato selecionado não consiga atender os horários demandados pela Secretaria Estadual de Educação, o mesmo será substituído por suplente classificado.

9.5 Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.

9.6 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a Secretaria de Estado da Educação.

Porto Alegre, 09 de junho de 2025.

Tomás Marques de Hollanda Collier
Diretor Superintendente
SUEPRO/SEDUC/RS